

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



CIRCULAR 2016

ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS

O SIEMACO ARAÇATUBA E REGIÃO, vem através da presente informar o que ficou acordado concernente as alterações da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2016/2017, conforme segue abaixo.

1 – SALÁRIOS NORMATIVOS:- Os salários normativos são os seguintes:

Remuneração mensal:

Operacional (serviços diversos), Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem

Piso mínimo	R\$ 1.013,95
Insalubridade	R\$ 202,79 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 240,61
Total	R\$ 1.457,35

Capinador de Córregos, Canais, Sistemas de Drenagem e Afins

Salário	R\$ 1.013,95
Insalubridade	R\$ 405,58 – 40% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 240,61
Total	R\$ 1.660,14

Operador de Roçadeira/ Operador de Micro Trator

Salário	R\$ 1.038,12
Insalubridade	R\$ 207,62 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 240,61
Total	R\$ 1.486,35

Operador de Moto Serra

Salário	R\$ 1.074,63
Periculosidade	R\$ 322,40 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 240,61
Total	R\$ 1.637,64

Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes

Salário	R\$ 1.196,87
Cestas/Alimentação	R\$ 240,61
Total	R\$ 1.437,48

Jardineiro

Salário	R\$ 1.062,54
Insalubridade	R\$ 212,51 – 20% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 240,61
Total	R\$ 1.515,66

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS
VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



Podador de Árvore

Salário	R\$ 1.167,02
Periculosidade	R\$ 350,11 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 240,61
Total	R\$ 1.757,74

2 - Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa no valor de R\$ 418,00 (Quatrocentos e Dezoito Reais), Pagamento da 1º Parcela em 10/03/2016 e da 2º Parcela em 10/09/2016 - obedecendo aos critérios da norma convencionada;

3 - Benefício Social Familiar – Alteração da Cláusula 21ª da Convenção Coletiva que a partir de Janeiro de 2016 a contribuição que atualmente é descontada mensalmente da folha de pagamento do trabalhador ao Benefício Social Familiar passará a ser suportada integralmente pela empresa.

4 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:- Tanto associados como não associados do sindicato, contribuirão com um percentual de 4% (quatro por cento), sobre os salários do mês de FEVEREIRO/2.016, já reajustados, a ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês de MARÇO/2.016. Com exceção ao mês da data-base será descontado nos demais meses 2% (dois por cento) referente à contribuição Assistencial mensal, sobre o salário nominal de cada empregado.

4º) Manutenção das demais cláusulas da CCT anterior.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será encaminhada para o devido registro na DRT e a cópia da mesma poderá ser obtida após o registro, na sede do Sindicato à Rua: General Glicério, 369 Bairro: Centro – Araçatuba-SP – Fone/Fax: (18) 3117-6651 ou pelo site: www.sindicatodalimpeza.com.br.

Araçatuba, 11 de Fevereiro de 2.016.

ROSALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE